



**Estado de Sergipe  
Município de Estância**

  
Pedro Kaique Freire Menezes  
Presidente da Câmara  
Municipal de Estância

Via de Autógrafo do Projeto de Lei nº 63/2026, de autoria do Poder Executivo, aprovado pela Câmara Municipal na Sessão Extraordinária no dia 27/05/2026.

Estância, 29 de Maio de 2026

LEI Nº 2.586

DE 29 DE MAIO DE 2026.

ALTERA O ART. 1º DA LEI Nº 2.520 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025 – QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR BEM IMÓVEL ATRAVÉS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL E/OU JUDICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE, ANDRÉ GRAÇA SANTOS**, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do artigo 80, inciso II, da Lei Orgânica Municipal de Estância/SE

**Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** O art. 1º da Lei nº 2.520, de 08 de dezembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º.** Fica o Município de Estância autorizado a adquirir, através de desapropriação, por via amigável e/ou judicial, a área de terreno medindo **2.400,00m<sup>2</sup> (dois mil e quatrocentos metros quadrados)**, localizada na Avenida Voluntários da Pátria, s/n, Bairro Botequim, neste Município, a ser destacada de área maior vinculada à Matrícula nº 3.789, com atos de registros/averbações nºs 1 a 7, Livro 2, do



**Estado de Sergipe**  
**Município de Estância**

  
Pedro Kaique Freire Menezes  
Presidente da Câmara  
Municipal de Estância

Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Estância/SE,  
conforme memorial descritivo e planta anexos.

**Parágrafo único.** Fica o Município de Estância autorizado a promover o desmembramento da área de que trata o *caput* deste artigo, bem como a praticar todos os atos administrativos, notariais e registrais necessários à sua individualização, averbação, registro e incorporação ao patrimônio público municipal.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Estância/SE, 23 de maio de 2026.

---

**ANDRÉ GRAÇA SANTOS**  
Prefeito do Município de Estância/SE